



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: faleconosco@creama.org.br

PORTARIA N° 61/2022 – PRES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão n° PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 5194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA/MA, nos termos do art.94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

Considerando os termos da Portaria n° 082/2015 – PRESI, de 29 de janeiro de 2015, que suspendeu a implantação do Manual Institucional do CREA/MA (Decisão de Diretoria n° 001/2014);

Considerando a condenação do CREA/MA, nos autos do Processo n° 0016466-07.2018.5.16.0022, da 7ª Vara de Trabalho de São Luís, ao pagamento de adicional de titulação, em percentual, à Reclamante Pâmela Alessandra Borges de Sousa Marinho, bem como à incorporação de gratificação de função na remuneração da empregada no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da empregada (PROTOCOLO SITAC N ° 2701844/2022);

RESOLVE:

Art. 1. Conceder a Gratificação de Titulação em favor da empregada PÂMELA ALESSANDRA BORGES DE SOUSA MARINHO, matrícula n° 198, ocupante do cargo efetivo de advogada do CREA/MA, no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) sobre o salário-base, correspondente ao mestrado, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. Incorporar a Gratificação de Função Jurídica na remuneração da empregada acima referida, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base, a contar de 01 de novembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: faleconosco@creama.org.br

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis, inclusive proceder as retificações devidas na CTPS da empregada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 09 de novembro de 2022.

Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares
Presidente do CREA/MA